REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PTB

Indicação n. 00185**/2021**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, oficie-se o excelentíssimo senhor **GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ HELDER BARBALHO** para que isente as microempresas (MEI e ME) do pagamento de energia elétrica do estado do Pará pelos próximos 120 dias.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa decorrência em decorrência da quarentena por causa do novo coronavírus. Assim sendo, dado a quase ausência de faturamento, acredito se fazer necessário o referido subsídio para evitar quebra em massa das empresas do nosso estado, bem como o aumento do número do desemprego. Levando em consideração que são estas a gerar grande quantidade de emprego e ainda serem a única fonte de renda para muitos, que inclusive tiveram que entrar para este sistema por haverem perdido emprego.

Câmara Municipal de Altamira, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VANDERJAIME SANTOS LEITE
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PTB 14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 00185
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário:
Dia: 01/04/21 às 14:29 horas
Funcionário

Rua 1º de Janeiro, 1274, CEP: 68371-020 – FONE: (93) 3515 – 1538, Ramal 218, Gabinete 10,
Altamira – Pará